



Publicar no jornal "O Tempo" Edição 959 10-05-2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 - Telefax: (34) 3631-1354 - E-mail: pmi@ibiamg.com.br - CEP 38950-000 - IBIÁ - M

LEI Nº 1640 DE 20 DE ABRIL DE 2001

Autoriza o Município a optar pela divulgação
semestral do relatório de gestão fiscal e das outras
providências.

O Povo do Município de Ibiá, Estado de Minas Gerais,
aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Município de Ibiá, autorizado por esta Lei optar pela divulgação semestral do Relatório de Gestão Fiscal, dos demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Comparativo entre a receita arrecadada e a meta bimestral de arrecadação prevista, exigidos pelos artigos 8º, 13, 19, 20, 22, § 4º, do artigo 30 e 53 da Lei Complementar 101/2000 e, ainda, art. 15 da Instrução Normativa nº 06/2000, editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, datada de 13 de dezembro de 2000.

Art. 2º - Os documentos, de que trata o artigo anterior, deverão ser apresentados na forma e modelos constantes dos Anexos de nºs 5, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, e ainda o Anexo 14, relacionados na Instrução Normativa 06/2000 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e que são:

- a) **ANEXO 5** - (inciso IV, art. 2º e inciso I, art. 53 da Lei Complementar 101/2000) correspondente a **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 - Telefax: (34) 3631-1354 - E-mail: pmi@ibiamg.com.br - CEP 38950-000 - IBIÁ - MG

- b) **ANEXO 8** – (inciso II, art. 53 da Lei Complementar 101/2000) correspondente ao RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS;
- c) **ANEXO 9** – (inciso III, art. 53 da Lei Complementar 101/2000) correspondente ao RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL;
- d) **ANEXO 10** – (inciso V, art. 53 da Lei Complementar 101/2000) correspondente ao RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR;
- e) **ANEXO 11** – (inciso I, § 1º, art. 53 da Lei Complementar 101/2000) correspondente ao RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL;
- f) **ANEXO 12** – (inciso II, § 1º, art. 53 da Lei Complementar 101/2000) correspondente ao RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS;
- g) **ANEXO 13** – (inciso III, § 1º, art. 53 da Lei Complementar 101/2000), correspondente ao RESUMO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DA ATIVOS;
- h) **ANEXO 14** – (Art. 13 da Lei Complementar 101/2000), correspondente ao COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 - Telefax: (34) 3631-1354 - E-mail: pmi@ibiamg.com.br - CEP 38950-000 - IBIÁ - MG

Art. 3º - Fica o Município de Ibiá obrigado a disponibilizar os documentos constantes do artigo anterior em até 15 (quinze) dias após a sua publicação, na forma prevista pelo artigo 15 da Instrução Normativa 06/2000, para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá-MG, 20 de Abril de 2001.


Hugo França
Prefeito Municipal